

Supremo julga liminar ainda hoje

O PDT encaminhou ao Supremo Tribunal Federal ação direta de inconstitucionalidade pedindo a nova contagem dos votos da eleição de 15 de novembro. O partido tem esperança de que a recontagem nas juntas de apuração traga números diferentes dos obtidos nas comissões apuradoras dos Tribunais Regionais Eleitorais e garantem o segundo lugar a Leonel Brizola, que perdeu para Lula por menos de 500 mil votos.

A ação do PDT tem pedido de liminar que, se concedida hoje pelo Supremo, vai obrigar o Tribunal Superior Eleitoral a suspender a proclamação oficial dos dois candidatos

eleitos, prevista para o dia 29, até que a nova contagem seja concluída.

Assinada pelo advogado Paulo Matta Machado, a ação pede a inconstitucionalidade da resolução 15.844, artigos 1º e 11, que deu competência às comissões apuradoras dos TREs para fazer a totalização dos votos das juntas de cada estado, a partir dos boletins de urna. O PDT argumenta que a decisão é inconstitucional, porque fere o Código Eleitoral. O Código, de acordo com o partido, dá competência às juntas eleitorais para apurar

seus próprios votos. Paulo Matta Machado denunciou que a forma de totali-

zação estabelecida pelo Tribunal impede a conferência dos votos contidos nos boletins de urna com a lista de presença. Tal providência poderia indicar a existência de erros. Somente uma recontagem poderia indicar números errados. O método do TSE impediu que os partidos exercessem fiscalização nas juntas, o que daria mais segurança aos resultados, alega Matta Machado.

O pedido de liminar do PDT será levado a julgamento pelo plenário do Supremo hoje. Pelo regimento interno do Tribunal, liminares em ação de inconstitucionalidade têm que ser referendadas pelo Tribunal Pleno.